



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 801, de 13 de setembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover alterações no orçamento municipal de exercício de 2021, além do limite prescrito no Inciso I do art. 4º da lei Municipal nº. 772/2020, em mais 20% (vinte por cento) do valor total da despesa do exercício.

Art. 2º. Os créditos que trata a presente Lei serão abertos por Decreto Executivo, na forma determinada pela Lei 4.320/64 e, utilizará como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações pré-existentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da abertura do exercício financeiro.

Aperibé, 13 de setembro de 2021.

Ronald de Cássio Daibes Moreira
Prefeito